



DECRETO NUMERO 6912 DE 23 DE JULHO DE 2018.

“Regulamenta o sistema viário do Loteamento Angelim e nomeia as vias públicas.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que o “LOTEAMENTO ANGELIM” localizado no bairro do Taquaral, passa por processo de Regularização Urbanística e Fundiária, conforme processo SAU/ 6875/2018;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do “LOTEAMENTO ANGELIM” nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I – Rua Angico – Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Leste, à 94,94 metros da ponte do Angelim e termina na divisa com área de preservação permanente do rio Capim Melado e divisa do loteamento, concluindo 298,95 metros lineares de rua, com 2.325,12 m² de área e, com largura média de 7,70 metros;

II – Rua Tiriba – Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Oeste, à 123,40 metros da ponte do Angelim e termina na divisa com área verde do loteamento, concluindo 55,76 metros lineares de rua, com 526,13 m² de área e, com largura média de 9,43 metros;

III – Rua Laguna – Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Leste, à 143,70 metros da ponte do Angelim e termina na divisa com área de preservação permanente do rio Capim Melado e divisa do loteamento, concluindo 306,39 metros lineares de rua, com 2.091,42 m² de área e, com largura média de 6,83 metros;

IV – Travessa Cambuci – Tem início na confluência com a rua Laguna, lado norte, à 65,04 metros da Estrada do Angelim (UBT 148) e termina na confluência com a rua Cambuci, concluindo 49,98 metros lineares de rua, com 275,86 m² de área e, com largura média de 5,71 metros;



Dec.: 6.912/18

Fls.: 2-3

V – Rua Caqui – Tem início na confluência com a rua Angico, lado sul, à 194,85 metros da Estrada do Angelim (UBT 148) e termina na confluência com a rua Pitanga, concluindo 153,45 metros lineares de rua, com 930,33 m² de área, excluindo-se as áreas de cruzamento com as ruas Laguna e Cambuci, com largura média de 6,06 metros;

VI – Rua Cambuci – Tem início nos fundos do lote 03 da quadra “E”, à 29,23 metros a oeste da Travessa Cambuci e termina na divisa com área de preservação permanente do rio Capim Melado e divisa do loteamento, concluindo 247,65 metros lineares de rua, com 1.463,54 m² de área e, com largura média de 5,91 metros;

VII – Rua Pitanga– Tem início no limite do Loteamento, iniciando-se ao ponto mais a noroeste do lote 10 da quadra “G”, à 50,70 metros a oeste do final da rua Caqui e, termina na divisa com área de preservação permanente do rio Capim Melado e divisa do loteamento, concluindo 111,80 metros lineares de rua, com 861,72 m² de área e, com largura média de 7,71 metros;

VIII – Travessa Angico– Tem início na confluência com a rua Angico, lado sudoeste, à 34,13 metros da Estrada do Angelim (UBT 148) e termina na confluência com a rua Angico, lado sudeste, a 116,45 metros da Estrada do Angelim (UBT 148) concluindo 141,28 metros lineares de rua, com 615,86 m² de área, com largura média de 4,35 metros;

IX – Rua Do Limão – Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Oeste, à 175,49 metros da ponte do Angelim e termina na lateral sul da área remanescente encravada entre os lotes 16 e 18 da quadra “B” do Loteamento, concluindo 114,71 metros lineares de rua, com 981,57 m² de área e, com largura média de 8,56 metros;

X – Travessa Angelim– Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Oeste, à 228,44 metros da ponte do Angelim e termina na confluência com final da Rua do Limão, onde se encerra o lote 18 da Quadra “B”, concluindo 73,17 metros lineares de rua, com 465,91 m² de área e, com largura média de 6,37 metros;

XI – Rua Mariano Fiori Junior – Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Oeste, à 364,63 metros da ponte do Angelim e termina na divisa com área verde do loteamento, concluindo 110,91 metros lineares de rua, com 767,39 m² de área e, com largura média de 6,92 metros;

XII – Rua Beija Flor – Tem início na confluência com a Estrada do Angelim (UBT 148), lado Oeste, à 430,09 metros da ponte do Angelim e termina na divisa com área verde do loteamento, concluindo 115,36 metros lineares de rua, com 1033,27 m² de área e, com largura média de 8,96 metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.912/18

Fls.: 3-3

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Angelim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de julho de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

RDJ/gas